

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.620, de 06 de setembro de 2013.

“Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte
Lei:

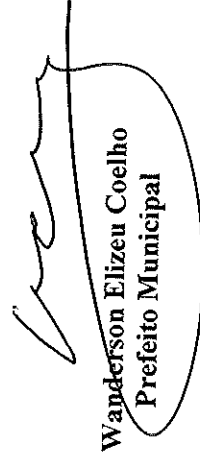
Art. 1º. O logradouro Público denominado **Rua da Neblina no Bairro Philadélfia**, passa a denominar-se: **“Rua Minas Novas”**.

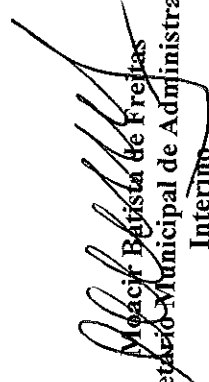
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar placa indicativa com a nova denominação, em cumprimento à Lei Municipal nº 793/95.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Meacir Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Interino

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 06/09/2013.


Deuscly Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração